



III CIRCUITO METROPOLITANO DE ORIENTAÇÃO DE
BRASILIA DE 2019 – CiMOB 2019

Artigo 1º - INTRODUÇÃO

O Circuito Metropolitano de Orientação de Brasília de 2019 - (III CiMOB), terá como base as regras da Federação Internacional de Orientação (IOF) e as Regras de Orientação Pedestre (ROP) da Confederação Brasileira de Orientação com as adaptações previstas neste Regulamento.

Sempre que houver conflito, prevalecerão às regras da Federação Internacional de Orientação.

Artigo 2º - DO CALENDÁRIO

O III CiMOB será disputado em 4 (quatro) etapas na modalidade ***SPRINT***, conforme o calendário anexo.

Artigo 3º - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A divulgação do evento deverá conter **no mínimo** as seguintes informações:

1. Programação Geral (datas e horários);
2. Prazos e valores das inscrições;
3. Nome, telefone Fax ou e-mail dos representantes dos Clubes que realizarão as inscrições;
4. Particularidades da premiação;
5. Alimentação, caso seja oferecida o cardápio e seu custo;
6. A escala do mapa;
7. Informações sobre o terreno, vegetação e hidrografia do local da competição;
8. Informações de como chegar ao local do evento e das vias de acesso;
9. A Comissão Organizadora; e
10. O nome do Árbitro (em item separado da organização).

Artigo 4º - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições de todas as etapas serão processadas por intermédio do SISCBO na página da FODF, informado no boletim da etapa;

2. As inscrições deverão ser realizadas **DEZ dias antes do evento** e após esta data, somente **percurso aberto**;

3. Somente serão efetivadas as inscrições mediante a comprovação do pagamento dos respectivos valores pelo Diretor Financeiro da FO-DF ou do CLUBE organizador;

4. O atleta inscrito em categoria fora de sua faixa etária, de modo a beneficiar-se, será desclassificado e perderá todos os pontos conquistados na categoria em que não se enquadre, sem prejuízo das demais sanções a que estiver sujeito;
5. A inscrição no percurso aberto pode prolongar-se até ao dia do evento, com alteração no preço de inscrição, porém sujeita à disponibilidade de mapas;
6. A lista com os horários de partida de cada etapa deve ser tornada pública, no site na FO-DF ou em outro local indicado no boletim da etapa até 72 (setenta e duas) horas após término da segunda data de inscrição.

Artigo 5º - DAS TAXAS

1. As taxas de inscrição para as etapas do III CiMOB serão as seguintes:
2. Haverá promoção família com desconto para dependente direto (Pais, filhos e esposo ou esposa).

Atletas	Datas e Taxas	
	Até 10 dias antes do Evento	Até 1 dia antes do Evento (Percurso Aberto)
a) Orientistas filiados à FO-DF	R\$ 45,00	R\$ 50,00
b) 1º dependente direto filiado à FO-DF	R\$ 40,00	R\$ 45,00
c) 2º dependente direto filiado à FO-DF	R\$ 35,00	R\$ 40,00
d) A partir do 3º dependente direto filiado à FO-DF	R\$ 25,00	R\$ 30,00
e) Dupla de orientistas filiados à FO-DF	R\$ 90,00	R\$ 100,00
f) Dupla de orientistas NÃO filiados à FODF	R\$ 100,00	R\$ 110,00
g) Orientistas NÃO filiado à FO-DF	R\$ 50,00	R\$ 55,00
g) Taxa de aluguel SI-Card	R\$ 8,00	
h) Taxa de apuração de etapa Metade paga pela FODF	R\$ 300,00	
i) Valor de repasse à FO-DF por atleta inscrito	Total R\$ 8,00	

3. A anuidade da CBO fica estabelecida da seguinte forma:
 - a. - R\$ 10,00 cada etapa, de modo que o atleta que não correr, não pagará anuidade. O atleta que participar do campeonato sem estar em dia com sua documentação de filiação não computará pontos para o ranking.
4. O Diretor Financeiro da FO-DF poderá antecipar valores ao clube organizador da etapa antes do término do prazo final das inscrições e após o final da etapa será feita a prestação de contas.

5. Será considerado filiado à FO-DF para aplicação da tabela acima o orientista que preencher o cadastro de filiação na página da FODF ou CBO, encaminhar e tiver o cadastro aprovado pelo Clube, Federação e CBO.

Artigo 6º - DAS CATEGORIAS

O III CiMOB terá as seguintes categorias de acordo com a Regra 39 do Regulamento de Competições da CBO 2019:

Categorias	Damas	Homens	Idade	Ano de nascimento	Grau de Dificuldade
Iniciante	DN1	HN1	Até 10 anos	nascidos em 2010 ou depois	N
Acompanhado	DN2	HN2	de 10 a 14 anos	nascidos de 2005 a 2009	N
Não competitiva	DN3	HN3	15 anos ou mais	nascidos em 2004 ou antes	N
Infantil	D Infantil D 12	H Infantil H 12	até 12 anos	nascidos em 2007 ou depois	B / N
Juvenil	D Juvenil D14 / D 16	H Juvenil D14 / D 16	até 16 anos	nascidos de 2002 a 2006	A / B / E / N
Júnior	D Júnior D 18/ D 20	H Júnior D 18/ D 20	até 20 anos	nascidos de 1999 e 2001	A / B / E / N
Adulto	D Adulto D 21	H Adulto H 21	Qualquer idade		A / B / E / N
Máster	D Máster D 35 / D 40	H Máster H 35 / H 40	35 anos ou Mais	nascidos em 1984 ou antes	A / B / N
Sênior	D Sênior D 45 / D 50	H Sênior H 45 / H 50	45 anos ou Mais	nascidos em 1974 ou antes	A / B / N
Veterano	D Veterano D 55 / D 60	H Veterano H 55 / H 60	55 anos ou Mais	nascidos em 1964 ou antes	A / B / N
VIP	D VIP D 65 e Acima	H VIP H 65 e Acima	65 anos ou Mais	nascidos em 1954 ou antes	A / B / N
HSN - DSN	DSN	HSN	Atletas surdos - Qualquer idade		N
DUPLAS			Qualquer idade		N
ABERTO CURTO			Qualquer idade		B
ABERTO LONGO			Qualquer idade		A

1. Para efeito de melhor compreensão, cabem os seguintes esclarecimentos quanto ao enquadramento dentro das categorias:

a. A palavra **"até"** que antecede cada idade deve ser compreendida como idade limite para aquela categoria. Por exemplo: **"Até 12 anos"** significa que podem inscrever-se nesta categoria os/as atletas que **têm menos ou completem esta idade no ano em questão**. Um atleta que complete **13 anos** entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2018, **deverá obrigatoriamente** competir na categoria **"até 14 anos"**.

2. Grau de Dificuldade (observar o Anexo "E" das ROP da CBO)

- "E" - ELITE
 "A" - MUITO DIFÍCIL
 "B" - DIFÍCIL
 "N" - FÁCIL

3. O atleta ou os seus responsáveis, no caso do menor de idade, é o responsável primário pela sua inscrição nas etapas do III CiMOB, utilizando-se da página na internet informada no boletim da etapa. O correto enquadramento nas categorias, tanto na faixa etária, como no grau de dificuldade, é de responsabilidade do atleta ou seu responsável, com a supervisão do técnico de seu clube de filiação. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

a. Nenhum atleta poderá regredir de grau de dificuldade de "A" para "B" ou de "B" para "N", com exceção de atletas das categorias "ELITES" que podem regredir para categorias de dificuldade "A", por insuficiência técnica para permanecer na mesma ou quando ingressar em uma das categorias (acima de 35 anos);

4. O orientista recém-chegado ao Distrito Federal, que desejar competir nas categorias Adulto Elite, deverá requerer a Direção Técnica da FO-DF e comprovar possuir condições técnicas e físicas;

5. Os 05 (cinco) orientistas melhores classificados no II CiMOB (2018), nas categorias Adulto A, serão convidados a ingressar nas categorias H ADULTO E para o III CiMOB;

5. Os 05 (cinco) melhores resultados das categorias H/D Adulto B no II CiMOB (2018) terão acesso garantido nas categorias H/D ADULTO A no III CiMOB;

6. O responsável pelo atleta menor de idade deverá entregar antes da partida da primeira Etapa que participar, a Autorização de Participação assinada, para participar das etapas do Circuito Metropolitano de Orientação de Brasília no ano de 2019 (CiMOB/2019). (modelo anexo "E")

Artigo 7º - DOS PERCURSOS

1. Para cada etapa será montado o número de percursos necessários para que o tempo total de partida seja o menor possível.

Grupos	Perc	Categorias	Tempo Vencedor
Grupo - 01	E1	H Adulto E	
Grupo - 02	E2	D Adulto E - H Júnior E	
Grupo - 03	E3	D Júnior E - H Juvenil E	
Grupo - 04	A1	H Adulto A - H Master A	
Grupo - 05	A2	H Sênior A	
Grupo - 06	A3	H Júnior A - H Veterano A	
Grupo - 07	A4	D Júnior A - D Adulto A - D Master A – H VIP A Aberto Longo	
Grupos	Perc	Categorias	Tempo Vencedor
Grupo - 08	A5	D Juvenil A - D Sênior A - D Veterano A - D VIP A - H Juvenil A	12/15 min

Grupo - 09	B1	H Júnior B - H Adulto B - H Master B -
Grupo - 10	B2	D Adulto B - H Sênior B - H Veterano B
Grupo - 11	B3	D Master B - D Senior B - H VIP B
Grupo - 12	B4	D Júnior B - D Veterano B - H Juvenil B
Grupo - 13	B5	D Infantil B - D Juvenil B - D VIP B - H Infantil B Aberto Curto
Grupo - 14	N1	D Adulto N - H Adulto N - H Master N
Grupo - 15	N2	D Master N - DN3 - H Júnior N - HN3 - Duplas
Grupo - 16	N3	D Júnior N - D Sênior N - D Veterano N - DN2 - H Juvenil N - H Veterano N - H VIP N - HN2
Grupo - 17	N4	D Infantil N - D Juvenil N - D VIP N - DN1 - H Infantil N - HN1

Artigo 8º - DOS MAPAS

1. Escalas

a. A escala dos mapas serão **1:5.000** e/ou **1:4.000** e seguirão as ISOM 2018.

b. A distribuição da escala dos mapas será de acordo com a seguinte tabela:

Categorias	Escalas Preferenciais
TODAS AS CATEGORIAS PREVISTAS	1/5.000 ou 1/4.000

c. Os mapas poderão ser impressos em um dos processos a seguir discriminados (em ordem de preferência):

Offset	Impressão a quatro cores (CMYK)
Offset digital	Impressão a laser

d. Sob hipótese alguma os mapas poderão serem impressos em impressoras a jato de tinta.

Artigo 9º - DA PARTIDA

1. Horário: conforme divulgado no convite da etapa;

2. A ordem de partida será definida mediante sorteio eletrônico por categoria, intercalando as mesmas dentro dos grupos. As adaptações necessárias visando amenizar problemas referentes ao clima ou número de atletas poderão ser realizadas mediante autorização do árbitro da prova.

3. Os atletas que chegarem atrasados na partida não terão seus tempos corrigidos, exceto se a Comissão Organizadora tenha responsabilidade no ocorrido. Nesta situação particular, o atleta terá seu tempo corrigido pelo organizador, porém deverá receber horário de partida que não interfira na partida de outro (s) atleta (s) de sua categoria ou de mesmo grupo;

4. O orientista deve apresentar-se ao árbitro de partida com o uniforme de competição que atenda aos seguintes requisitos:

- a. Nas etapas do CiMOB realizadas em área urbana ou em áreas abertas, **será permitido o uso de calção**. Porém nas provas com terreno misto, isto é, que envolva área com floresta, será obrigatório o uso de pernas e braços cobertos.
- b. O atleta deve estar com o seu número de filiação à CBO fixado e centralizado na frente da blusa de competição, de acordo com as Regra 127 e 128 das ROP da CBO. A falta do número de identificação impedirá o atleta de partir até que este tenha a sua situação regularizada. Neste caso, o atleta não poderá reclamar a correção de seu horário de partida;
- c. O calçado não poderá possuir cravos do tipo usado em sapatos de atletismo.

5. Cada um dos orientistas inscritos na categoria **DUPLA** deverá receber um mapa.

6. O Árbitro ou auxiliares da partida, devem conferir o número do SI-Card do atleta conforme a relação de partida, não sendo permitido o atleta partir com o número de SI-Card diferente da relação de partida. Exceto se autorizado pelo Diretor da Prova ou pelo Arbitro;

7. A lista de partida deverá ser publicada no site da FO-DF ou em outro local designado no boletim da etapa até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora definida para o início da primeira partida do evento.

Artigo 10º- DA CHEGADA

1. O tempo deverá ser cronometrado quando o atleta cruzar a faixa de chegada, ou, no caso do uso do sistema de picote eletrônico (SportIdent), no momento em que este picotar a base de chegada;
2. Ao cruzar a faixa de chegada, os atletas deverão seguir o balizamento para fazer a leitura do chip eletrônico e apresentar o mapa quando for utilizado para picote reserva, ao árbitro de chegada.
3. Quando for utilizado o cartão de controle, o atleta não deverá fazer a ultrapassagem dentro do balizamento, após a linha de chegada para não influenciar na determinação da ordem de chegada.
4. O Árbitro da Prova não **poderá** autorizar o início da prova sem a presença da equipe de socorro médico, que deverá estar posicionada nas proximidades da chegada;
5. A organização deverá fornecer, no mínimo, água nas proximidades da chegada.

Artigo 11º- DA APURAÇÃO

1. O Diretor Técnico da FODF fará a aprovação dos resultados do III CiMOB e do Ranking/2018;
2. O **Árbitro da Prova** deve exigir da Comissão de Chegada, paralelamente ao processo principal, a execução de um segundo processo de apuração, a fim de cobrir possíveis panes no primeiro.
3. **Cada Clube deverá nomear um integrante para acompanhar e validar os trabalhos da equipe de apuração. A validação deverá constar no Relatório da Etapa.**

Artigo 12º- DO RESULTADO DAS ETAPAS

1. Em cada etapa, os 31 (trinta e um) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20	19
19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º	acima do 30º lugar					
18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	6	6	6	6	6

2. O atleta que partir e por algum motivo for desclassificado, exceto por atitude antidesportiva, receberá 5 (cinco) pontos;
3. Todos os orientistas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo Júri Técnico, receberão 6 (seis) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação;
4. Os orientistas não filiados à FO-DF concorrerão à premiação normal da etapa, porém não receberão pontos para efeito de Ranking, sendo a pontuação, equivalente a sua classificação, distribuída ao orientista filiado melhor classificado e assim sucessivamente;
5. O resultado final deverá ser oficializado por ocasião da apresentação do Relatório da Etapa;
6. Para as Categorias com grau de dificuldade " N " não haverá classificação;
7. O clube responsável pela prova deve entregar o resultado parcial até as 20:00 h do dia da prova e a FO-DF deverá divulgá-lo em seu site oficial até as 24:00h do mesmo dia.
8. Havendo qualquer discordância quanto ao resultado divulgado, o atleta terá 48 horas, a partir da divulgação, para encaminhar uma solicitação, por meio de ofício encaminhado pelo presidente de seu clube ao diretor do evento, para a correção de dados. O disposto nesta alínea aplica-se apenas a eventuais erros de ordem na classificação e no tempo de prova do atleta apresentados no resultado. Os temas passíveis de julgamento pela Organização (Reclamação) e Júri Técnico (Protesto) não estão enquadrados por esta alínea; Por exemplo: o atleta foi desclassificado e não tomou as medidas cabíveis ainda durante o evento.

Artigo 13º - DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

Todos os atletas regularmente inscritos e que realizarem o percurso receberão uma medalha de participação ao cruzar a linha de chegada.

Artigo 14º - DO RESULTADO FINAL DO III CiMOB

1. O resultado final será definido pelo somatório das 4 (quatro) etapas.
2. Serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - 1º - número de primeiros lugares;
 - 2º - número de segundos lugares;
 - 3º - número de terceiros lugares;
 - 4º - melhor resultado no último confronto direto;
 - 5º - melhor classificação no Ranking do ano anterior.
4. O atleta que mudar de categoria durante o III CiMOB, perderá os pontos até então obtidos;
5. Somente concorrerão ao resultado final do III CiMOB, os atletas devidamente filiados à Federação e em dia com suas obrigações financeiras e que tenham participado de **ao menos (03) três provas** do III CiMOB;
6. O orientista que deixar de participar de uma ou mais etapas por fazer parte de Comissão Organizadora ou estiver escalado como árbitro do evento, receberá, para a etapa que estiver

impedido de disputar, a média dos pontos dos resultados que efetivamente participou como atleta no campeonato do corrente ano.

7. Comporá o ranking até 01 (uma) etapa trabalhada como integrante de comissão organizadora. Os demais pontos conquistados por haver trabalhado serão descartados.

Artigo 15º - Da Premiação Final e Ranking do CiMOB

1. Não integrará o ranking do III CiMOB, o atleta que não participar de ao menos **(03) três provas** do campeonato.
2. Não haverá premiação final para o Campeonato Metropolitano.
3. Considera-se **organizador** os participantes das seguintes funções, os quais estarão **impedidos** de correr a prova: Diretor da Prova, Mapeador, Traçador de Percursos, Controladores de Partida e de Chegada e seus auxiliares. Enquadra-se na mesma situação o Árbitro do Evento, que não é organizador, mas fiscaliza trabalho da organização e outras funções assim julgadas pelo árbitro em acordo com a organização. Sendo que estes organizadores em nenhuma hipótese poderão participar da prova como atleta.
4. Outras pessoas somente serão consideradas como participantes da organização quando constem do relatório do árbitro e estejam presentes no dia do evento. Qualquer tipo de participação anterior ao dia do evento não será considerado pelo árbitro e não constará do seu relatório. A simples inclusão do nome no boletim do evento não é condição para incluí-lo como organizador.

Artigo 16º - DO RANKING DE CLUBES DA FO-DF

O Ranking de Clubes será definido pelo somatório dos pontos conquistados pelo Atleta com a melhor classificação em cada uma das categorias do III CiMOB, de acordo com os itens 1. e 2. do Art. 12.

Artigo 17º - DA ARBITRAGEM DOS EVENTOS

1. A Direção Técnica FO-DF escalará um árbitro devidamente qualificado para acompanhar e orientar a Comissão Organizadora do evento, o qual será responsável pela execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas na Regra 168 das ROP da CBO, e deste regulamento;
2. O Árbitro deverá ter em mãos, em cada um dos eventos, um exemplar destas regras, um exemplar das ROP da CBO, um exemplar das Regras de Orientação Pedestre da IOF e um exemplar das ISSOM 2018, para eventuais consultas durante o evento.
3. O árbitro do evento receberá, a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 300,00. Este valor será pago integralmente pela FO-DF após a entrega do relatório do evento.

Artigo 18º - DO JURI TÉCNICO

1. O Júri Técnico de cada etapa será constituído por 05 (cinco) membros e dois reservas assim dispostos:

a. O **Árbitro da Prova**: coordena os trabalhos do júri, porém **não tem direito a voto**, exceto, se, por alguma circunstância excepcional, ocorrer empate na votação do júri. Neste caso único, o árbitro vota para desempatar.

b. O **Diretor da Prova** ou o **Diretor Técnico**: dá assistência ao júri durante o processo de julgamento, porém não tem direito a voto;

c. **Três atletas (membros titulares)**: inscritos na prova e com notória experiência técnica, serão escolhidos entre as categorias e convidados pelo **Árbitro da Prova**, sempre que possível um dos três atletas deverá ter o curso de árbitros da CBO ou pertencer ao quadro de árbitros da FO-DF.

d. Caso um membro seja do mesmo clube do requerente do protesto, esse membro deverá declarar-se impedido e será substituído por um membro reserva. Caso o membro do júri não se manifeste impedido o árbitro deverá informá-lo da possibilidade de impedimento e se necessário, substituíra-lo.

e. **Dois atletas reservas (membros reservas)**, de clubes diferentes, serão escolhidos pelo árbitro conforme o prescrito no item "c" acima e deverão estar prontos para atuar caso um titular seja declarado impedido.

f. Um atleta não poderá compor o Júri Técnico como titular em duas etapas consecutivas.

2. O Diretor da Prova deverá estar em condições de prestar todo e qualquer esclarecimento necessário ao Júri Técnico, bem como preparar um local adequado para este se reunir;

3. Uma reclamação poderá ser entregue **até uma hora** após a divulgação dos resultados finais e no local da prova, caso um atleta esteja insatisfeito com qualquer resultado ou ocorrência no evento. A reclamação deve ser entregue por escrito e em formulário próprio, ao Diretor da Prova, o qual deverá rubricá-la, anotar a hora do recebimento e, o mais rapidamente possível, tomar uma decisão sobre a reclamação e informar sobre esta, por escrito, ao reclamante;

4. Caso o reclamante não concorde com a decisão do organizador sobre a sua reclamação, este poderá encaminhar um protesto ao Júri Técnico. O protesto deve ser entregue, por escrito e em formulário próprio, ao Árbitro da Prova, no máximo até uma hora após tomar conhecimento da decisão sobre a reclamação. Em todos os julgamentos realizados a decisão do Júri Técnico será final e comunicada ao interessado por escrito;

5. Também cabe ao Júri Técnico decidir sobre situações não descritas neste Regulamento, utilizando como base as Regras de Orientação Pedestre da CBO e as Regras de Orientação Pedestre da IOF vigentes. Onde houver conflito devem prevalecer às regras da IOF. A decisão do Júri Técnico é soberana.

Artigo 19º - DOS RELATÓRIOS DO EVENTO

1. O Diretor da Prova deverá emitir o relatório da etapa e encaminhar à Diretoria Técnica da FO-DF, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.

2. O Árbitro da Prova deverá emitir o seu relatório da etapa e encaminhar à Diretoria Técnica da FO-DF no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.

Artigo 20º - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em reunião da diretoria da FO-DF.

Este Regulamento contém os seguintes anexos:

- "A" - Calendário de Eventos de 2019.
- "B" - Composição do Júri Técnico.
- "C" - Modelo de Reclamação
- "D" - Modelo de Protesto
- "E" – Autorização de participação para menor de idade

Aprovado:

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da FO-DF

ANEXO "A"



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

CALENDÁRIO DE EVENTOS DE 2019

Aprovado pelos presidentes do COMIB, COASSEB e COTI em dezembro de 2018.

EM SEPARATA NO SITE DA FODF

ANEXO "B"



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

Este formulário deverá estar afixado em lugar visível no local da prova **antes** da partida do primeiro atleta.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI TÉCNICO

ETAPA DO III CiMOB 2019

BRASÍLIA- DF

JÚRI TÉCNICO:

Árbitro da prova(1) _____ **FODF**

Diretor da Prova/Técnico(2) _____.

Atleta 1 (M/F) (3) _____.

Atleta 2 (M/F) (4) _____.

Atleta 3 (M/F) (5) _____.

Atleta reserva 1 (M/F) (6) _____.

Atleta reserva 2 (M/F) (7) _____.

Brasília, DF, ____ de _____ de 2019.

Árbitro da Prova

ANEXO "C"



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

RECLAMAÇÃO

Prova: _____

Hora: _____ Membro da Organização

_____ Nome do atleta

_____ Categoria

_____ Número

_____ ,de _____ acordo com _____ a(s)
 regra(s) _____

_____ Local e data

_____ Assinatura do responsável



DECISÃO DA ORGANIZAÇÃO

_____ Árbitro

_____ Membro da Organização

ANEXO "D"



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

PROTESTO

Prova: _____

Hora: _____ Membro do júri

_____ Nome do atleta

_____ Categoria

_____ Número

_____, de acordo com a(s) regra(s)

_____ Local e data

_____ Assinatura do responsável



DECISÃO DO JÚRI

_____ Árbitro

_____ Membro

_____ Membro

ANEXO "E"



AUTORIZAÇÃO

Eu....., portador da identidade
....., responsável pelo atleta.....
identidade.....(meu filho) (minha filha) menor de 18 (dezoito) anos,
AUTORIZO o mesmo a participar das etapas do Circuito Metropolitano de
Orientação de Brasília de 2019. Igualmente, informo que o mesmo possui
condições técnicas, físicas e mentais necessárias para realizar as atividades
exigidas em uma competição de orientação. Sendo que possui conhecimento dos
riscos envolvidos nesta Atividade Esportiva.

Brasília, DF,de.....de 2019.

Assinatura do responsável
Nome completo do responsável